



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 14 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 189/2022** que no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – AGRESTIPREV, não houve medida tomada para saneamento de irregularidade, tendo em vista que não houve relatório de auditoria realizado pelo controle interno do órgão no exercício de 2022.

Agrestina, 31 de dezembro de 2022.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor (a) Presidente